



IPMAT

**Instituto de Previdência do Município
de Almirante Tamandaré - PR**

**AVALIAÇÃO
ATUARIAL**

31 de dezembro de 2005



Índice

1. Introdução.....	02
2. Participantes e Beneficiários.....	03
3. Data Base dos Dados e da Avaliação.....	04
4. Estatísticas da Massa.....	05
5. Elenco dos Benefícios Propostos.....	07
6. Condições, Carências e Fórmula de Cálculo dos Benefícios do Plano.....	08
7. Premissas Adotadas na Avaliação.....	10
8. Bases Financeiras e Biométricas.....	11
9. Dados Adicionais para o Estudo Atuarial.....	13
10. Custos do Plano Previdenciário.....	14
11. Balanço Atuarial.....	16
12. Provisões Matemáticas.....	17
13. Método de Financiamento.....	18
14. Demonstrativo do Fluxo das Receitas e Despesas Previdenciárias.....	19
15. Parecer Atuarial.....	22



1. INTRODUÇÃO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do **IPMAT – Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré - PR**, em consonância com a Constituição Federal de 1988, Plano de Benefícios descrito a seguir e critérios atuariais internacionalmente aceitos, com base em dados cadastrais fornecidos.

Contempla as mudanças paramétricas do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a implementação dos dispositivos da Emenda Constitucional nº. 20 de 15 de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003 e Emenda Constitucional nº. 47 de 06 de julho de 2005. Contempla, também, decisão do Supremo Tribunal Federal em relação à contribuição de servidores inativos, de acordo com Orientação Normativa nº03 de 12 de agosto de 2004 do Ministério de Previdência e Assistência Social.

Para análise dos resultados apurados nesta Avaliação faz-se necessário conhecer as hipóteses, premissas e metodologia de cálculo, que se encontram descritas ao longo desta.

O cálculo foi realizado conforme “Nota Técnica Atuarial Padrão” da ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda., recepcionada pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, através do OFÍCIO/MPAS/SPS/DEPSP/CGAET Nº. 48, Brasília, em 30 de agosto de 2001, Coordenadoria Geral de Atuária/Contabilidade e Estudos Técnicos CGAET/DESP/SPS/MPAS.



2. PARTICIPANTES E BENEFICIÁRIOS

2.1. Quanto à Instituidora, foi considerado:

- Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré - PR;

2.2. Quanto aos Participantes:

- Os servidores empregados da Prefeitura, acima descrita;

2.3. Quanto aos Beneficiários:

- Os dependentes legais dos servidores participantes.



3. DATA BASE DOS DADOS E DA AVALIAÇÃO

Os dados cadastrais fornecidos pela Prefeitura, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de dezembro/2005.

Os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial foram comparados com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação. Os principais tópicos analisados foram:

Cadastro de Ativos

- Número de Servidores;
- Data de Nascimento;
- Data de filiação ao INSS;
- Data de admissão na Prefeitura;
- Data de filiação ao Regime Próprio de Previdência;
- Remuneração.

Cadastro de Aposentados e Pensionistas

- Número de Servidores;
- Data de Nascimento;
- Benefício.

Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.



4. ESTATÍSTICAS DA MASSA

4.1. Médias Gerais dos Servidores Ativos (Iminentes e não Iminentes)

31/12/2005

Item	Masc	%	Fem	%	Total
Nº. de Servidores	360	20,82	1.369	79,18	1.729
Nº. de Dependentes	388	22,05	1.372	77,95	1.760
Idade Média	43,6		39,3		40,2
Tempo de INSS anterior	2,2		1,6		1,7
Tempo de Serviço Total	11,0		10,9		10,9
Tempo de Regime Próprio	8,2		8,2		8,2
Tempo de Prefeitura	8,8		9,3		9,2
Salário Médio (R\$)	520,31		464,37		476,02

4.2. Médias dos Servidores Ativos Iminentes (*)

31/12/2005

Item	Masc	%	Fem	%	Total
Nº. de Servidores	6	13,64	38	86,36	44
Idade Média	67,3		59,5		60,6
Tempo de Serviço Total	18,8		22,9		22,4
Salário Médio (R\$)	559,67		477,39		488,61

(*) Servidores ativos que já cumpriram com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

4.3. Médias Gerais dos Servidores Assistidos

31/12/2005

Benefícios		Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Nº Servidores	4	8	12
	Idade Média	60,5	58,0	58,8
	Benef. Médio (R\$)	419,55	390,58	400,24
Tempo de Contribuição	Nº. Servidores	20	41	61
	Idade Média	66,8	59,8	62,1
	Benef. Médio (R\$)	547,29	447,86	480,46
Idade	Nº. Servidores	7	18	25
	Idade Média	75,0	67,7	69,7
	Benef. Médio (R\$)	378,27	322,11	337,83
Professores	Nº. Servidores		2	2
	Idade Média		59,0	59,0
	Benef. Médio (R\$)		720,27	720,27
Pensionistas	Nº. de Benefícios	19	26	45
	Idade Média	56,4	54,0	55,0
	Benef. Médio (R\$)	455,61	426,01	438,51
Total Geral	Nº. Servidores	50	95	145
	Idade Média	63,5	59,5	60,9
	Benef. Médio (R\$)	478,57	418,96	439,52



5. ELENCO DOS BENEFÍCIOS PROPOSTOS

5.1. Benefícios do Plano:

5.1.1. Aos Participantes do Plano:

- a) Aposentadoria Integral;
- b) Aposentadoria Proporcional;
- c) Aposentadoria Especial/Professor;
- d) Aposentadoria por Idade;
- e) Aposentadoria por Invalidez;
- f) Abono Anual.

5.1.2. Aos Beneficiários do Plano:

- a) Pensão por Morte de Ativo;
- b) Pensão por Morte de Inativo;
- c) Abono anual.

6. CONDIÇÕES, CARÊNCIAS E FÓRMULA DE CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS DO PLANO

6.1. Regras válidas para Servidores que ingressaram no Serviço Público até 16/12/1998:

BENEFÍCIOS	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Normal	. 35+p anos de Contribuição, se homem . 30+p anos de Contribuição, se mulher . 53 anos de idade, se homem . 48 anos de idade, se mulher . 05 anos de Cargo	$PI_A = M_E - (D \cdot K)$
Aposentadoria Integral	. 35+n anos de Contribuição, se homem . 30+n anos de Contribuição, se mulher . 60-n anos de idade, se homem . 55-n anos de idade, se mulher . 25 anos de Serviço Público . 15 anos de Carreira . 05 anos de Cargo	$PI_A = PA$
Aposentadoria Especial Normal (em funções de Magistério)	. 35+b+p anos de Contribuição, se homem . 30+b+p anos de Contribuição, se mulher . 53 anos de idade, se homem . 48 anos de idade, se mulher . 05 anos de Cargo	$PI_E = PI_A$

- p = pedágio equivalente ao número de anos que o servidor terá que trabalhar além dos mínimos atuais de 30 para mulher ou 35 o para o homem, aplicando-se o fator 0,2 para aposentadorias normais ao tempo que faltava para aposentadoria em 16/12/98
- b = bônus de tempo de contribuição que o servidor professor receberá ao tempo já contribuído, aplicando-se o fator de 1,20 para mulher e 1,17 para o homem ao tempo efetivo em 16/12/98.
- M_E = Média dos Proventos da Atividade calculada na forma a ser definido em Lei Especifica
- PI_A = Proventos da Inatividade – Aposentadoria Normal
- D = Desconto de 3,5% para quem completar as exigências para aposentar-se até 31/12/2005 e 5,0% para quem completar as exigências para aposentar-se após esta data.
- K = Número de anos obtidos entre a diferença da idade de aposentadoria e 60 anos, se homem e 55 anos, se mulher.
- PI_E = Proventos da Inatividade - Especial (professor)
- PI_{AI} = Proventos da Inatividade – Aposentadoria Integral
- PA = Proventos da Atividade
- n = anos de contribuição que excedam a 35 anos se homem e 30 anos se mulher

6.2. Regras válidas para os Servidores que ingressaram até 31/12/2003:

BENEFÍCIOS	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Integral	. 35 anos de Contribuição, se homem . 30 anos de Contribuição, se mulher . 60 anos de idade, se homem . 55 anos de idade, se mulher . 20 anos de Serviço Público . 10 anos de Carreira . 05 anos de Cargo	$PI_{AI} = PA$
Aposentadoria Especial Integral (em funções de Magistério)	. 30 anos de Contribuição, se homem . 25 anos de Contribuição, se mulher . 55 anos de idade, se homem . 50 anos de idade, se mulher . 20 anos de Serviço Público . 10 anos de Carreira . 05 anos de Cargo	$PI_{EI} = PA$

PI_{EI} = Proventos da Inatividade – Aposentadoria Especial Integral (professor)

6.3. Regras válidas para todo Servidor independente da data de ingresso no Serviço Público:

BENEFÍCIOS	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Normal	. 35 anos de Contribuição, se homem . 30 anos de Contribuição, se mulher . 60 anos de idade, se homem . 55 anos de idade, se mulher . 10 anos de Carreira . 05 anos de Cargo	$PI_A = M_E$
Aposentadoria Especial Integral (em funções de Magistério)	. 30 anos de Contribuição, se homem . 25 anos de Contribuição, se mulher . 55 anos de idade, se homem . 50 anos de idade, se mulher . 10 anos de Carreira . 05 anos de Cargo	$PI_E = M_E$
Aposentadoria por Idade	. 65 anos de Idade, se homem . 60 anos de Idade, se mulher . 10 anos de Carreira . 05 anos de Cargo	$PI_V = M_E \cdot TC/CP$
Aposentadoria Compulsória	. 70 anos de idade	$PI_c = M_E \cdot TC/CP$
Aposentadoria por Invalidez	. Estar Inválido – incapacitado para o trabalho	$PI_I = M_E$
Pensão de Ativo	. Falecimento do Servidor Ativo	Se $PA < T$; $PP_A = PA$ Se $PA > T$; $PP_A = T + 70\%(PA-T)$
Pensão de Inativo	. Falecimento do Servidor Inativo	Se $PI < T$; $PP_I = PI$ Se $PI > T$; $PP_I = T + 70\%(PI-T)$
Auxílio-doença	. Estar incapacitado para o trabalho por doença	$P_{AD} = PA$
Salário-maternidade	. Nascimento de filho	$P_{SM} = PA$
Salário-família	. Possuir filho menor que 14 anos . Não possuir salário superior a 2,38 SM	$P_{SF} = 0,0573 \cdot SM$
Abono Anual	. Ser participante Assistido, ou . Ser Beneficiário Assistido	$P_{AA} = 1/12$ do total percebido no curso do ano

M_E = Média dos Proventos da Atividade calculada na forma a ser definido em Lei Específica
 T = Teto de Benefício do RGPS.
 PI_A = Proventos da Inatividade – Aposentadoria Normal
 PI_c = Proventos da Inatividade – Aposentadoria Compulsória
 PA = Proventos da Atividade
 PI = Proventos da Inatividade
 PI_V = Proventos da Inatividade – Aposentadoria por Velhice
 TC = Tempo de Contribuição na data da Aposentadoria limitado a 30anos, se mulher e 35 anos, se homem.
 CP = Coeficiente de Proporcionalidade, 30 anos para mulher e 35 anos para o homem.
 PI_E = Proventos da Inatividade - Especial (professor)
 PI_I = Proventos da Inatividade – Inválido
 PP_I = Proventos da Pensão de Inativo
 PP_A = Proventos da Pensão de Ativo
 P_{SM} = Proventos de Salário-maternidade
 P_{SF} = Proventos de Salário-família
 P_{AA} = Proventos do Abono Anual



7. PREMISSAS ADOTADAS NA AVALIAÇÃO

7.1. Quanto aos Proventos Salariais dos Servidores:

Os Proventos informados dos Servidores ativos e inativos, base de cálculo da presente avaliação, não sofreram acréscimo em relação à condição informada relativo a reposições de inflação.

7.2. Quanto ao cálculo da estimativa de compensação financeira com o INSS:

De acordo com a Lei nº. 9.796 de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral da Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, consideramos o tempo de vínculo ao Regime Geral da Previdência Social apropriando todo o tempo de serviço anterior à data da instituição do regime próprio de previdência do Município (ou anterior à admissão quando o Servidor foi admitido na Prefeitura após esta data).

Conseqüentemente o tempo de vínculo ao regime próprio congrega o tempo restante até a data da aposentadoria.

7.3. Quanto às Despesas Administrativas:

Não foi adotado carregamento para o custeio das Despesas Administrativas, deixando o encargo exclusivamente como responsabilidade da Prefeitura, observando um máximo de 9,09% das Receitas de Contribuições previdenciárias, ou máximo de 2% do total da remuneração dos servidores.

7.4. Quanto ao Valor da Compensação Financeira:

Foi considerado como limite máximo de benefício a ser compensado com o INSS o valor de R\$ 479,26, correspondente a média de benefícios pagos pela Previdência Social, conforme Portaria MPAS 6.209/99.

8. BASES FINANCEIRAS E BIOMÉTRICAS

8.1. Perspectivas de Evolução das Taxas de Custeio em função do Método de Financiamento utilizado:

- a) As taxas de Custeio apuradas pelo regime financeiro de capitalização manter-se-ão constantes, salvo no caso em que a experiência real divergir das hipóteses adotadas;
- b) As taxas de Custeio apuradas pelo regime financeiro de repartição tendem a aumentar ao longo do tempo, salvo o caso de aumento constante da massa em atividade, base de financiamento do plano;
- c) Os benefícios calculados sob o regime financeiro de capitalização tratam de custeio cujos encargos se estabilizam a longo prazo;
- d) A escolha do regime de repartição trata de benefícios cujo custo tem efeito imediato e se mantém estabilizado no curto prazo aos níveis atuais, sob o conceito de população estacionária.

8.2. Taxa de Juros: 6% a.a.

8.3. Tábuas Biométricas:

- a) Mortalidade Geral (valores de q_x): AT-49;
- b) Mortalidade de Inválidos (valores de q_x^i): IAPC;
- c) Entrada em Invalidez (valores de i_x): Alvaro Vindas;
- d) Mortalidade de Ativos (valores de q_x^{aa}): combinação das tábuas anteriores, pelo método de HAMZA;
- e) Composição média de família (H_x), obtida para idade, a partir de experiência.

8.4. Hipóteses Atuariais:

Em relação aos critérios, hipóteses e premissas adotadas na avaliação, destacamos os seguintes pontos:

- a) Não foi considerada, para efeito de cálculo, a compensação previdenciária recebida pelo Instituto referente aos servidores assistidos;
- b) A taxa de juros atuarial aplicada nos cálculos, de 6% ao ano e o crescimento salarial de 1% ao ano, atendem aos limites máximos e mínimos, respectivamente, imposto pela Portaria 4.992 do MPAS de 05/02/99. Qualquer modificação nessas hipóteses, dentro dos limites legais, resultaria em aumento nos valores dos custos previdenciários;
- c) A não aplicação de rotatividade para o grupo de servidores ativos vinculados ao Instituto justifica-se pela não adoção do critério de compensação previdenciária do mesmo em favor do INSS, fato este que serviria para anular os efeitos da aplicação desta hipótese;
- d) Para cálculo das receitas e despesas futuras, não foram considerados efeitos de inflação;
- e) Para efeito de recomposição salarial e de benefícios, utilizou-se a hipótese de reposição integral dos futuros índices de inflação, o que representa o permanente poder aquisitivo das remunerações do servidor (fator de capacidade = 1);
- f) Foram consideradas no cálculo as gerações futuras, utilizando-se uma taxa de reposição integral dos servidores aposentados.



9. DADOS ADICIONAIS PARA O ESTUDO ATUARIAL

9.1. Situação Atual Informada pelo Município:

31/12/2005

ITENS		VALOR (R\$)
1)	Valor do Patrimônio do Fundo na Data Base (em R\$)	16.308.190,74
2)	Adicional por Tempo de Serviço (sobre o salário base)	1% ao ano
3)	Percentuais de Contribuição em Vigor	(%)
	a) Prefeitura	
	i. Contribuição Normal (Folha de Ativos)	11,00
	ii. Contribuição Adicional de Serviço Passado	11,54
	b) Servidores Ativos	11,00
	c) Servidores Inativos (Aposentados)	11,00
	d) Servidores Inativos (Pensionistas)	11,00



10. CUSTO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO

10.1. Valor Atual das Obrigações Totais em R\$:

31/12/2005

TIPO DE BENEFÍCIO	Custo (em R\$)
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	
1) Aposentadorias	4.945.626,63
2) Pensão por Morte	2.524.556,15
3) Reversão de Aposentadoria em Pensão	1.478.710,93
4) Total Custo Benefícios Concedidos (1+2+3)	8.948.893,71
BENEFÍCIOS A CONCEDER	
Benefícios Programados	
5) Aposentadorias por Tempo de Contribuição	13.001.190,36
6) Aposentadorias de Professores	25.505.454,08
7) Aposentadorias por Idade	19.934.715,52
8) Reversão de Aposentadoria em Pensão	12.551.252,85
9) Custo Benefícios Programados (5+6+7+8)	70.992.612,81
Benefícios de Risco	
10) Pensão por Morte de Ativo	9.006.937,66
11) Pensão por Morte de Inválido	1.745.790,28
12) Aposentadoria por Invalidez	2.315.273,01
13) Custo Benefícios de Risco (10+11+12)	13.068.000,95
14) Custo Total de Benefícios a Conceder (9+13)	84.060.613,76
15) Custo Total (4+14)	93.009.507,47



10.2. Percentual Total das Obrigações do Plano Previdenciário:

31/12/2005

TIPO DE BENEFÍCIO	Custo em % Sobre Remunerações
Custo Benefícios Programados	
1) Aposentadorias por Tempo de Contribuição	7,31%
2) Aposentadorias por Idade	11,21%
3) Aposentadorias de Professores	14,34%
4) Reversão de Aposentadoria em Pensão	7,06%
5) Custo Benefícios Programados (1+2+3+4)	39,92%
Custo Benefícios de Risco	
6) Pensão por Morte de Ativo	5,07%
7) Pensão por Morte de Inválido	0,98%
8) Aposentadoria por Invalidez	1,30%
9) Custo Benefícios de Risco (6+7+8)	7,35%
10) Total dos Benefícios a Conceder (5+9)	47,27%
11) Total dos Benefícios Concedidos	5,03%
12) Custo Total (10+11)	52,30%



11. BALANÇO ATUARIAL

Balanço Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Almirante Tamandaré - PR:

31/12/2005

ATIVO		PASSIVO	
Valor Presente Atuarial das Contribuições		Valor Presente dos Benefícios Concedidos	
Item	Valores (R\$)	Item	Valores (R\$)
Sobre salários	59.643.085,63	Aposentadorias	4.945.626,63
Sobre benefícios	-	Pensões	4.003.267,08
Compensação Financeira	7.943.293,00	Valor Presente dos Benefícios a Conceder	
Patrimônio	21.502.283,22	Aposentadorias	60.756.632,97
Déficit Atuarial *	3.920.845,62	Pensões	23.303.980,79
TOTAL	93.009.507,47	TOTAL	93.009.507,47

O Patrimônio de R\$ 21.502.283,22 é composto por um ativo financeiro de R\$ 16.308.190,74 e R\$ 5.194.092,48 referentes aos imóveis do IPMAT repassados à prefeitura. O valor destes imóveis será pago pela prefeitura ao IPMAT em 35 anos, conforme descrito no item 14.1.



13. MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

13.1. Financiamento das Obrigações do Plano:

Para composição do Passivo Exigível a Longo Prazo do **IPMAT – Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré - PR**, sugerimos um Plano de Custeio baseado no seguinte método de financiamento:

- a) Capitalização – Idade de Entrada: para Aposentadorias por Tempo de Serviço, Especial, por Idade e Pensões Concedidas e a Conceder por Morte na Inatividade, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte na Atividade e Pensão por Morte de Inválido.



14. DEMONSTRATIVO DO FLUXO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

14.1. Parcelamento da Transferência dos Imóveis do IPMAT para a Prefeitura:

31/12/2005

Ano	Dívida	Parcela	Juros	Amortização	Saldo Devedor
2006	5.194.092,48	358.256,60	311.645,55	46.611,05	5.147.481,43
2007	5.147.481,43	358.256,60	308.848,89	49.407,72	5.098.073,71
2008	5.098.073,71	358.256,60	305.884,42	52.372,18	5.045.701,53
2009	5.045.701,53	358.256,60	302.742,09	55.514,51	4.990.187,02
2010	4.990.187,02	358.256,60	299.411,22	58.845,38	4.931.341,64
2011	4.931.341,64	358.256,60	295.880,50	62.376,10	4.868.965,53
2012	4.868.965,53	358.256,60	292.137,93	66.118,67	4.802.846,86
2013	4.802.846,86	358.256,60	288.170,81	70.085,79	4.732.761,07
2014	4.732.761,07	358.256,60	283.965,66	74.290,94	4.658.470,14
2015	4.658.470,14	358.256,60	279.508,21	78.748,39	4.579.721,74
2016	4.579.721,74	358.256,60	274.783,30	83.473,30	4.496.248,44
2017	4.496.248,44	358.256,60	269.774,91	88.481,70	4.407.766,75
2018	4.407.766,75	358.256,60	264.466,00	93.790,60	4.313.976,15
2019	4.313.976,15	358.256,60	258.838,57	99.418,03	4.214.558,12
2020	4.214.558,12	358.256,60	252.873,49	105.383,12	4.109.175,00
2021	4.109.175,00	358.256,60	246.550,50	111.706,10	3.997.468,90
2022	3.997.468,90	358.256,60	239.848,13	118.408,47	3.879.060,43
2023	3.879.060,43	358.256,60	232.743,63	125.512,98	3.753.547,46
2024	3.753.547,46	358.256,60	225.212,85	133.043,75	3.620.503,70
2025	3.620.503,70	358.256,60	217.230,22	141.026,38	3.479.477,32
2026	3.479.477,32	358.256,60	208.768,64	149.487,96	3.329.989,36
2027	3.329.989,36	358.256,60	199.799,36	158.457,24	3.171.532,12
2028	3.171.532,12	358.256,60	190.291,93	167.964,68	3.003.567,44
2029	3.003.567,44	358.256,60	180.214,05	178.042,56	2.825.524,89
2030	2.825.524,89	358.256,60	169.531,49	188.725,11	2.636.799,78
2031	2.636.799,78	358.256,60	158.207,99	200.048,62	2.436.751,16
2032	2.436.751,16	358.256,60	146.205,07	212.051,53	2.224.699,63
2033	2.224.699,63	358.256,60	133.481,98	224.774,62	1.999.925,01
2034	1.999.925,01	358.256,60	119.995,50	238.261,10	1.761.663,91
2035	1.761.663,91	358.256,60	105.699,83	252.556,77	1.509.107,14
2036	1.509.107,14	358.256,60	90.546,43	267.710,17	1.241.396,96
2037	1.241.396,96	358.256,60	74.483,82	283.772,78	957.624,18
2038	957.624,18	358.256,60	57.457,45	300.799,15	656.825,03
2039	656.825,03	358.256,60	39.409,50	318.847,10	337.977,93
2040	337.977,93	358.256,60	20.278,68	337.977,93	(0,00)

14.2. Plano de Custeio Vigente:

31/12/2005

ANO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	ANO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO
Patrimônio				... continuação			
2006	4.939.218,13	1.085.017,42	20.162.391,45	2044	10.381.893,36	12.510.339,18	97.607.081,96
2007	5.289.815,09	1.210.297,76	24.241.908,78	2045	10.582.103,85	12.484.525,35	101.724.953,42
2008	5.570.318,21	1.326.683,83	28.485.543,16	2046	10.486.879,26	12.476.304,91	99.735.527,78
2009	5.862.878,51	1.433.723,57	32.914.698,10	2047	10.381.893,36	12.510.339,18	97.607.081,96
2010	6.166.982,42	1.604.883,41	37.476.797,11	2048	10.234.461,17	12.502.676,07	95.338.867,06
2011	6.473.825,79	1.760.383,27	42.190.239,63	2049	10.116.534,81	12.494.089,57	92.961.312,31
2012	6.785.447,98	2.072.242,97	46.903.444,64	2050	9.922.416,82	12.569.276,60	90.314.452,53
2013	7.137.451,39	2.351.061,74	51.689.834,29	2051	9.796.515,01	12.572.038,70	87.538.928,84
2014	7.455.259,31	2.667.385,09	56.477.708,50	2052	9.575.628,57	12.676.165,19	84.438.392,22
2015	7.796.942,55	2.966.726,72	61.307.924,34	2053	9.437.769,28	12.551.427,26	81.324.734,24
2016	8.099.517,48	3.449.279,75	65.958.162,07	2054	9.158.276,59	12.654.044,59	77.828.966,24
2017	8.394.645,05	3.932.259,96	70.420.547,15	2055	8.944.451,10	12.738.210,24	74.035.207,10
2018	8.702.494,98	4.377.162,38	74.745.879,75	2056	8.723.007,88	12.674.058,64	70.084.156,34
2019	9.027.545,17	4.794.356,78	78.979.068,14	2057	8.496.686,04	12.719.107,80	65.861.734,58
2020	9.306.483,93	5.224.996,68	83.060.555,39	2058	8.215.337,69	12.651.301,94	61.425.770,33
2021	9.563.245,50	5.675.811,37	86.947.989,52	2059	7.979.270,96	12.554.264,81	56.850.776,49
2022	9.797.648,60	6.110.948,04	90.634.690,08	2060	7.670.383,00	12.466.699,37	52.054.460,12
2023	10.035.355,43	6.603.012,31	94.067.033,20	2061	7.345.575,42	12.474.359,20	46.925.676,34
2024	10.302.260,72	6.982.782,61	97.386.511,31	2062	6.975.133,98	12.599.616,73	41.301.193,59
2025	10.433.588,51	7.688.096,94	100.132.002,88	2063	6.675.696,42	12.556.145,39	35.420.744,62
2026	10.644.970,06	8.185.816,08	102.591.156,86	2064	6.284.912,66	12.624.568,65	29.081.088,63
2027	10.779.803,60	8.748.360,72	104.622.599,74	2065	5.928.554,81	12.537.456,17	22.472.187,27
2028	10.947.921,43	9.271.689,12	106.298.832,05	2066	5.514.297,60	12.465.745,12	15.520.739,75
2029	11.101.456,03	9.605.711,30	107.794.576,78	2067	5.045.556,78	12.656.905,24	7.909.391,29
2030	11.119.557,18	10.176.806,35	108.737.327,61	2068	4.631.272,12	12.686.651,19	-145.987,78
2031	11.236.312,54	10.471.141,35	109.502.498,81	2069	4.164.086,53	12.581.834,12	-8.417.747,59
2032	11.264.687,43	10.857.501,53	109.909.684,71	2070	4.122.496,70	12.535.634,70	-8.413.138,00
2033	11.314.172,42	11.095.246,04	110.128.611,08	2071	4.144.231,82	12.422.519,26	-8.278.287,44
2034	11.348.553,86	11.444.258,84	110.032.906,10	2072	4.097.589,28	12.509.095,42	-8.411.506,14
2035	11.324.380,78	11.685.885,00	109.671.401,89	2073	4.115.942,49	12.369.090,81	-8.253.148,32
2036	11.357.240,09	11.808.265,86	109.220.376,12	2074	4.079.489,05	12.352.114,38	-8.272.625,33
2037	11.275.586,84	12.084.213,96	108.411.749,00	2075	4.103.554,86	12.252.625,10	-8.149.070,24
2038	11.293.723,77	12.185.314,96	107.520.157,81	2076	4.096.650,53	12.331.464,53	-8.234.814,00
2039	11.214.400,83	12.245.350,30	106.489.208,34	2077	4.117.798,56	12.277.926,30	-8.160.127,74
2040	11.139.973,48	12.325.292,16	105.303.889,65	2078	4.099.696,78	12.290.538,78	-8.190.842,00
2041	10.706.628,40	12.383.143,13	103.627.374,93	2079	4.109.153,03	12.471.403,26	-8.362.250,23
2042	10.582.103,85	12.484.525,35	101.724.953,42	2080	4.094.929,22	12.403.013,08	-8.308.083,86
2043	10.486.879,26	12.476.304,91	99.735.527,78	2081	4.084.612,65	12.308.321,41	-8.223.708,76

Considerações no levantamento dos resultados da demonstração das Receitas e Despesas:

1. Patrimônio em 31/12/2005: R\$ 16.308.190,74;
2. Para o levantamento das receitas previdenciárias foi considerado que o Município permanecerá com o Plano de Custeio vigente na avaliação atuarial anual. Estas receitas também estão acrescidas das receitas de rentabilidade do patrimônio, das contribuições de inativos e pensionistas e da compensação financeira prevista.

14.3. Plano de Custeio Proposto, considerando o Parcelamento em 35 anos dos imóveis repassados à Prefeitura:

31/12/2005

ANO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	ANO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO
Patrimônio				continuação			
			16.308.190,74				
2006	4.939.218,13	1.085.017,42	20.162.391,45	2044	12.543.908,27	12.510.339,18	131.634.251,31
2007	5.540.846,50	1.210.297,76	24.492.940,19	2045	12.503.356,87	12.484.525,35	131.551.154,62
2008	5.837.347,15	1.326.683,83	29.003.603,50	2046	12.525.832,51	12.476.304,91	131.600.682,22
2009	6.147.394,10	1.433.723,57	33.717.274,03	2047	12.543.908,27	12.510.339,18	131.634.251,31
2010	6.469.142,80	1.604.883,41	38.581.533,42	2048	12.525.811,74	12.502.676,07	131.657.386,99
2011	6.795.028,18	1.760.383,27	43.616.178,33	2049	12.547.313,03	12.494.089,57	131.710.610,44
2012	7.123.638,87	2.072.242,97	48.667.574,23	2050	12.496.150,55	12.569.276,60	131.637.484,39
2013	7.497.767,84	2.351.061,74	53.814.280,33	2051	12.527.021,99	12.572.038,70	131.592.467,68
2014	7.835.771,33	2.667.385,09	58.982.666,58	2052	12.466.289,21	12.676.165,19	131.382.591,70
2015	8.201.699,01	2.966.726,72	64.217.638,87	2053	12.506.533,29	12.551.427,26	131.337.697,73
2016	8.526.028,27	3.449.279,75	69.294.387,39	2054	12.405.138,31	12.654.044,59	131.088.791,45
2017	8.844.331,70	3.932.259,96	74.206.459,13	2055	12.386.112,55	12.738.210,24	130.736.693,76
2018	9.179.370,93	4.377.162,38	79.008.667,67	2056	12.373.101,71	12.674.058,64	130.435.736,82
2019	9.535.101,10	4.794.356,78	83.749.411,99	2057	12.365.968,06	12.719.107,80	130.082.597,09
2020	9.844.434,46	5.224.996,68	88.368.849,77	2058	12.316.049,19	12.651.301,94	129.747.344,34
2021	10.132.532,97	5.675.811,37	92.825.571,37	2059	12.328.491,71	12.554.264,81	129.521.571,24
2022	10.399.917,09	6.110.948,04	97.114.540,42	2060	12.279.253,74	12.466.699,37	129.334.125,61
2023	10.672.061,57	6.603.012,31	101.183.589,68	2061	12.228.031,24	12.474.359,20	129.087.797,65
2024	10.980.348,03	6.982.782,61	105.181.155,10	2062	12.146.120,54	12.599.616,73	128.634.301,46
2025	11.144.705,57	7.688.096,94	108.637.763,73	2063	12.160.094,13	12.556.145,39	128.238.250,20
2026	11.400.865,69	8.185.816,08	111.852.813,34	2064	12.096.071,58	12.624.568,65	127.709.753,13
2027	11.578.741,87	8.748.360,72	114.683.194,50	2065	12.090.819,83	12.537.456,17	127.263.116,78
2028	11.795.825,47	9.271.689,12	117.207.330,84	2066	12.045.870,76	12.465.745,12	126.843.242,43
2029	12.003.312,95	9.605.711,30	119.604.932,49	2067	11.963.758,41	12.656.905,24	126.150.095,59
2030	12.069.278,05	10.176.806,35	121.497.404,19	2068	11.967.427,93	12.686.651,19	125.430.872,34
2031	12.246.929,57	10.471.141,35	123.273.192,41	2069	11.932.193,92	12.581.834,12	124.781.232,13
2032	12.334.192,31	10.857.501,53	124.749.883,19	2070	11.849.342,62	12.535.634,70	124.094.940,06
2033	12.450.007,04	11.095.246,04	126.104.644,20	2071	11.832.123,96	12.422.519,26	123.504.544,76
2034	12.552.622,66	11.444.258,84	127.213.008,02	2072	11.746.826,79	12.509.095,42	122.742.276,13
2035	12.599.683,45	11.685.885,00	128.126.806,47	2073	11.721.635,96	12.369.090,81	122.094.821,27
2036	12.712.934,74	11.808.265,86	129.031.475,35	2074	11.644.395,02	12.352.114,38	121.387.101,92
2037	12.708.792,36	12.084.213,96	129.656.053,75	2075	11.628.492,47	12.252.625,10	120.762.969,29
2038	12.817.314,38	12.185.314,96	130.288.053,17	2076	11.583.354,15	12.331.464,53	120.014.858,91
2039	12.827.937,76	12.245.350,30	130.870.640,63	2077	11.561.475,86	12.277.926,30	119.298.408,47
2040	12.850.121,61	12.325.292,16	131.395.470,07	2078	11.499.344,16	12.290.538,78	118.507.213,85
2041	12.519.996,15	12.383.143,13	131.532.323,09	2079	11.461.458,28	12.471.403,26	117.497.268,87
2042	12.503.356,87	12.484.525,35	131.551.154,62	2080	11.386.263,66	12.403.013,08	116.480.519,45
2043	12.525.832,51	12.476.304,91	131.600.682,22	2081	11.315.015,10	12.308.321,41	115.487.213,13

Considerações no levantamento dos resultados da demonstração das Receitas e Despesas:

1. Patrimônio em 31/12/2005: R\$ 16.308.190,74;
2. Hipóteses de tábuas biométricas, taxa de juros, rotatividade, inflação, produtividade ou crescimento salarial ou de benefícios, utilizado os mesmos parâmetros da avaliação atuarial anual;
3. Para o levantamento das receitas previdenciárias foi considerado que o Município adotará o Plano de Custeio proposto. Estas receitas também estão acrescidas das receitas de rentabilidade do patrimônio, das contribuições de inativos e pensionistas e da compensação financeira prevista.

15. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeiro-atuarial do **IPMAT – Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré - PR**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos Participantes fornecidos pelo Município.

Comentários dos Custos Atuais

Os resultados obtidos nesta avaliação, para garantia dos benefícios propostos pelo Plano, expressam um custo total, a valor presente, de R\$ 93.009.507,47, correspondente a 52,30% da folha salarial dos servidores ativos, em 31/12/2005. Estes valores apresentaram variações significativas em relação à avaliação anterior, principalmente devido à aplicação da hipótese de novos entrados e a alterações ocorridas na massa de ativos.

Quanto ao custo apurado nesta avaliação, de 52,30% das atuais remunerações dos servidores ativos do Município, cabe ressaltar os diversos fatores que contribuíram para este resultado de custo do Plano, dentre os quais destacamos:

- a característica etária da população em atividade, com idade média de aproximadamente 40,2 anos, levando-se em conta ainda que 47,25% dos Servidores contam com idade superior a esta, exigindo maiores recursos já capitalizados pela proximidade do benefício;
- a redução no diferimento médio da massa de servidores ativos em relação à avaliação anterior, de 17,58 para 16,78, o que significa que, em média, cada servidor ativo terá 0,8 anos a menos de contribuições até a aquisição do direito à aposentadoria;
- nesta avaliação agregamos a hipótese de aposentadoria pelas regras alternativas da Emenda Constitucional nº 47, o que antecipa, para alguns casos, a data de aposentadoria do servidor.

Sob o caráter permanente, sugerimos acompanhar a evolução da capitalização das Reservas Matemáticas, buscando-se as alternativas para sua cobertura dentro dos padrões mínimos e adequados de liquidez.

Quanto aos custos globais de Serviço Passado, faz-se necessário esclarecer que o valor apurado das Reservas a Amortizar, necessárias para dar cobertura aos Benefícios a Conceder, implicará em adoção de medidas para capitalização do Plano e garantias dos compromissos ao longo do tempo.

Disposições relativas ao Plano de Custeio

O Patrimônio e as contribuições normais atuais não são suficientes para cobertura do custo total do plano (52,30%), fazendo necessária a aplicação de uma Contribuição Adicional para cobertura do Custo Suplementar, conforme descrito abaixo:

Item	R\$	% sobre as Remunerações
Custo Total	93.009.507,47	52,30%
<i>Patrimônio (-)</i>	16.308.190,74	9,17%
Custo Futuro	76.701.316,73	43,13%
<i>Contribuições de Ativos (-)</i>	19.560.940,43	11,00%
<i>Contribuições da Prefeitura (-)</i>	19.560.940,43	11,00%
<i>Imóveis repassados à Prefeitura (-)</i>	5.194.092,48	2,92%
Déficit Total	32.385.343,39	18,21%
<i>Compensação Financeira (-)</i>	7.943.293,00	4,47%
Custo Suplementar	24.442.050,39	13,74%

Como pode ser observado no item 14.2 deste relatório, o Plano de custeio vigente, com contribuições adicionais a uma alíquota de 11,54%, é insuficiente para garantir a formação de reservas para pagamento dos compromissos do plano ao longo do tempo. Tendo isto em vista, recomendamos a aplicação do Plano de custeio proposto de acordo com a tabela abaixo.

Descrição	Contribuição %		Base para Desconto
Servidores Ativos Contribuição Normal	11,00%		Remuneração do Servidor
Servidores Aposentados Contribuição Normal	11,00%		Parte do Benefício Mensal Excedente ao Limite de Isenção
Pensionistas Contribuição Normal	11,00%		Parte do Benefício Mensal Excedente ao Limite de Isenção
Prefeitura Contribuição Normal	11,00%		Remuneração de Servidores Ativos de Cargo Efetivo
Prefeitura Contribuição Adicional	Ano	%	Remuneração de Servidores Ativos de Cargo Efetivo
	2006	11,54%	
	A partir de 2007	+ 13,87%	

A não aplicação do plano de custeio proposto resulta em gradual consumo do atual Patrimônio Previdenciário de forma que o Fundo não irá dispor de recursos próprios, no futuro, para autonomia no pagamento de despesas com benefícios previdenciários, fato este previsto no fluxo de receitas e despesas do plano de custeio vigente (item 14.2) para o ano de 2068.

Observamos que a alíquota de contribuição em 11,0% sobre os benefícios dos atuais e futuros servidores aposentados e pensionistas incide sobre a parcela excedente ao teto do INSS, de acordo com EC nº. 41 de 19 de dezembro de 2003, Orientação Normativa nº. 03 de 12 de agosto de 2004 e Orientação Normativa nº. 04 de 8 de setembro de 2004.

Ressaltamos que também para cumprir com as exigências impostas pela EC nº. 41, o município e os servidores ativos devem contribuir ao Instituto de Previdência com alíquota não inferior a 11% sobre o salário de contribuição.

E adicionalmente, exclusivamente para garantir o custeio das despesas administrativas, recomendamos um percentual a encargo da Prefeitura, de no máximo 2% da folha salarial mensal.

Os percentuais apresentados no item nº 10 desta avaliação, e adicionalmente os acima sugeridos são válidos para o exercício atual, patrimônio atual e a massa de dados informada, devendo o Plano de Custeio ser revisto após o prazo de um ano desta avaliação.



Considerações Finais

Relativamente à disposição de enquadramento exigida na Lei Complementar nº. 101 de 04/05/00 salientamos que o Município deve respeitar o limite de 60,00% da Receita Corrente Líquida com despesas de pessoal.

Ainda que o Município seja credor da compensação financeira com o INSS para com os Servidores provindos da iniciativa privada, não se extinguem os compromissos dos servidores que se desligam da Prefeitura e passarem a ser contribuintes da iniciativa privada, com vínculo ao Regime Geral da Previdência Social.

Por este motivo recomendamos manter o cadastro do Servidor desligado, para efeito de provável compensação previdenciária relativa ao período em que o mesmo esteve vinculado ao Regime Próprio, neste caso, sendo agora o INSS credor do Município, Regime de Origem e denominado de Sistema Instituidor, na compensação financeira.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 26 de abril de 2006.

Luiz Cláudio Kogut
Atuário - Miba 1.308

ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - ME.